

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

TERRA

DO SALTO

YUGUMÃ

DECRETO Nº031/2016

ESTABELECE O DESDOBRAMENTO  
DA RECEITA E DESPESA PARA  
O EXERCÍCIO DE 2017.

**ALMIR JOSE BAGEGA**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e o artigo nº21º da Lei nº1212/16 de 19/10/2016, DECRETA:

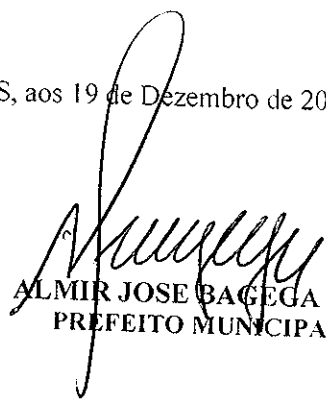
**Art. 1º** - Estabelece o desdobramento das receitas prevista para o exercício de 2017 e metas bimestrais de arrecadação conforme LRF, artigo 13º da LC 101/00, relatório em anexo.

**Art. 2º** - Estabelece o cronograma de execução bimestral de desembolso das despesas para todas as unidades orçamentárias, inclusive para o Poder Legislativo, relatório em anexo conforme art. 8º da LC 101/00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 19 de Dezembro de 2016.

  
ALMIR JOSE BAGEGA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se  
Aos 19 de Dezembro 2016

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

ADM: 2005 A 2008